



**RESOLUÇÃO Nº 056/2009**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO SISTEMA DE ENSINO SHEKINAH, LOCALIZADO NA RUA CORONEL ANTENOR SALGADO, 24 – LOTEAMENTO CIDADE MARAVILHOSA, BAIRRO GRAMAME, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDO POR RERILENE DE LIMA PAIVA - CNPJ Nº 09.236.545/0001-76.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer Nº 044/2009, exarado no Processo Nº 0011013-6/2008, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Sistema de Ensino Shekinah, localizado na cidade de João Pessoa – PB, mantido por Rerilene de Lima Paiva - CNPJ nº 09.236.545/0001-76.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 16 de abril de 2009.

**SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA**  
**Presidente**

**IOLANDA DOS SANTOS MENDONÇA**  
**Relatora**